



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução FCS/UFGD Nº 170/2011 e o contido no Processo nº. 23005.002236/2008-00 **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição Integral, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Art. 2º O Curso de Nutrição Integral, em respeito às normas superiores pertinentes a integralização curricular, obedece aos seguintes indicativos

- 1) Carga horária mínima:
 - 1.1) mínima CNE: 3.200 horas;
 - 1.2) mínima UFGD: 3.705 horas;
 - 1.3) mínima UFGD em horas-aula de 50 minutos: 4.446 horas-aula;

- 2) Número de anos:
 - 2.1) mínimo CNE: 5 anos;
 - 2.2) mínimo UFGD: 4 anos e meio
 - 2.3) máximo CNE: não definido;
 - 2.4) máximo UFGD: 7 anos e meio;

- 3) Turno de funcionamento: Integral;

- 4) Número de Vagas: 60;

- 5) Grau/Modalidade conferido: Nutricionista.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação para todos os acadêmicos ingressantes no ano de 2011.

Art. 4º O Curso de Nutrição período Noturno continuará sendo oferecido aos ingressantes dos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art. 5º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Nutrição Integral, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício